

MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
SERTÃ

Mandato de 2013 – 2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11-11-2015

Ata nº 21/2015

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze pelas 15 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

Rogério António Farinha Fernandes

Vitor Manuel do Carmo Cavalheiro

Cláudia Sofia Farinha André

Fernando Silva Farinha

José Ramos Moreira

Maria Manuela Farinha Nogueira

Entrou no decurso da reunião o Sr. -----

Faltou o Senhor Vereador, Jorge Manuel Marques Coluna motivo que justificou. -----

A reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnico. - .

Declarada aberta a Reunião, foram tomadas as seguintes deliberações sobre o expediente apresentado.-----



O Senhor Presidente fez a leitura da ordem do dia desta reunião Ordinária:

1 – Aprovação da Ata da reunião anterior;

2 - Período de “Antes da Ordem do Dia”;

2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;

2.2 - Apreciação de Assuntos de interesse para o Município.

3 - Período de “A Ordem do Dia”.

3.1- Apreciação e votação de “Voto de Pesar “pelo falecimento de familiar de trabalhador da Câmara Municipal.

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.2 - Apreciação e votação/ratificação da proposta – Fundamentação económico-financeira do livro “ Cassiano Branco (1897-1970)

Proposta de Deliberação: Para ratificar a proposta apresentada.

3.3 - Apreciação e votação de proposta de autorização genérica para a celebração de contratos de aquisição de serviços (Portaria nº 149/2015, de 26 de maio).

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.4- Apreciação e votação de proposta de comparticipação/apoios – Aproser – Natal no Comercio Tradicional – Sertã 2015. “

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.5- Apreciação e votação de proposta no âmbito da Ação Social Escolar - Ano letivo 2015/2016 - Atribuição do escalão a aluno do Ensino Pré-Escolar;

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.6 – Transporte Escolar – Situação excecional

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.7- Apreciação e votação/ratificação de propostas de cedência de transporte á comunidade.

3.7.1 – Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal - Atletismo

3.7.2 - Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal – Natação

Proposta de Deliberação: Para aprovar/ratificar as propostas apresentadas.

3.8- Apreciação e votação da proposta de correção de áreas – Alvará de Loteamento nº 1 – Zona Industrial de Cernache do Bonjardim

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.9- Apreciação e votação da proposta de emissão de parecer prévio vinculativo – Prestação de Serviços – Iluminação e Sonorização de Natal.

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

4 – Período Destinado ao Público

1- Aprovação da Ata da reunião anterior;-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 30-10-2015 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----



Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei. Não participando na votação a Senhora Vereadora Maria Manuela Farinha Nogueira, por não ter estado presente. -----

Na presente ata é introduzido o documento lido pelo Senhor Vereador Victor Cavalheiro referente ao ponto 3.6 " Documento I" da reunião de 30-10-2015 que se anexa no maço de documentos da presente ata e assinada nos termos da lei. -----

2- Período de " Antes da Ordem do Dia ".-----

2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos: -----

- Apresentou para conhecimento as obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município, trabalhos constantes do mapa que se anexa no maço de documentos da presente ata. -----

- Deu conta dos pontos mais relevantes do ginásio referente ao mês de outubro de 2015 e da afluência da piscina respetivamente. -----

- Referiu que foi assinado no sábado um protocolo para a criação da Associação de Municípios da Rota da E.N.2, de Chaves a Faro e que liga 36 Municípios. Será o primeiro projeto de género a nível nacional e que atravessa todo o País. -----

2.2 - Apreciação de Assuntos de Interesse para o Município.-----

- Usou da palavra o Senhor Vereador Victor Cavalheiro referindo que não entende como é que o Senhor Presidente refere em ata que a rubrica para aquisição de edificios é de 120.000 €, discordando com os valores apresentados na sua declaração de voto. Prossequindo a sua intervenção sobre a ata referiu que o Senhor Presidente afirmou que algumas obras têm-se arrastado e não estão executadas dado que o Município aguarda candidaturas. Disse não concordar porquanto algumas obras ainda se arrastam e o município vai suportando nomeadamente a requalificação do Largo da Igreja de Cernache do Bonjardim, a praça de táxi da mesma Vila entre outras que não estão sujeitas a candidaturas. Questionou que algumas obras foram iniciadas sem candidaturas como a requalificação do Convento de Santo António e área envolvente, parque de estacionamento junto á Câmara Municipal, arrelvamento do campo sintético do Sertanense Foot Ball Club entre outras. Pelo que leu na ata não vê qual a estratégia do Município, considera que origina sim, o dia-a-dia. Destacou que o Partido Socialista tem dado bastantes contributos para o concelho da Sertã. No seu programa constava a construção de um bloco industrial para apoio a novas empresas e foi construído com a denominação de " SerQ " e bem.-----

Para finalizar referiu que viu um artigo do jornal "Sol " escrito por Olga Cavaleiro, Presidente da Federação Portuguesa das Confrarias Gastronómicas sobre o maranho da Pampilhosa da Serra, divulgando a receita por todo o País. Não é para desvalorizar o nosso maranho mas deparamo-nos com noticias destas e a nossa Confraria nada fez para divulgar a nossa origem e tradição.---



- Respondendo ao Senhor Vereador o Senhor Presidente referiu que a Câmara executa as pequenas obras por administração direta e as de maior vulto por concurso, para poderem ser candidatas logo que abram, como aconselha o bom censo. Quanto ao SerQ, é bem mais que um bloco industrial como é público e notório.-----

Relativamente ao maranho, o da Sertã tem determinadas características e o da Pampilhosa tem outras.-----

- Seguidamente tomou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia André referindo que quanto à promoção do concelho é importante perceber que as regras de qualquer académico que estuda o planeamento e ordenamento do território afirma que um território para ter competitividade deve ser promovido. É fundamental podermos promover o nosso concelho ao País, para que os 10 milhões de portugueses saibam, “ onde estamos “, e “ quem somos “.Se não tiverem uma ideia da nossa identidade dificilmente equacionarão, onde investir, onde viver ou onde consumir. Continuamente fez uma apresentação do que considerou ser a estratégia que tem sido seguida e os resultados da mesma, conforme “Documento II” se anexa no maço de documentos da presente ata. -----

Prosseguindo a Senhora Vereadora Cláudia André explicou as mais-valias que se pretendem, pois crê-se que com este critério a promoção do concelho permitirá um aumento de visitantes e turistas, esperando que consumam nos comércios locais, restaurantes e alojamentos. Ao consumirem, as vendas destas empresas aumentam, podendo contribuir para uma maior vitalidade das mesmas. Este consumo também ajudará ao aumento da produção dos produtos endógenos incentivando à criação de emprego.-----

Pela preocupação nas populações mais vulneráveis e pela preocupação na criação de emprego, o plano de 2016 prevê medidas cujos objetivos são muito claros. Conforme quadro I, é importante perceber que as promoções que existem não são vagas e apenas para desfilar. Têm sim um objetivo muito concreto, todas começam e terminam na promoção do emprego de forma direta ou indireta.-----

No seguimento foram apresentados alguns resultados de ações passadas. Segundo dados dos inquéritos realizados pela AproSer a sete produtores de Maranho. No ano 2014, foram consumidos: 27.000 Kg. De caprinos, 11.114Kg de arroz, 775 Kg. de Hortelã; 4.290l de azeite 4.315Kg. de presunto; 5.576l de vinho. Ao todo, foram consumidos 57.246 Kg. de Maranho. Sendo estes valores relevantes para a produção de produtos endógenos, pode ser igualmente significativo para o setor agroalimentar e da restauração. -----

A fim de comprovar o reflexo da promoção realizada, foi apresentado o gráfico nº 2, dados do Instituto Nacional de Estatística, demonstrando a evolução do nº de dormidas no concelho. -----

A Senhora Vereadora concluiu referindo que embora haja um árduo trabalho pela frente, têm sido conseguidos resultados nunca antes alcançados.-----



- Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara referindo que esta apresentação reflete o esforço que a Câmara Municipal tem feito para suportar todas estas atividades. São para continuar como estão previstas no Plano de Atividades. Estamos bem colocados em termos estatísticos. Em 2009 o Município estava 6,33 ponto percentual abaixo da posição 165 em 2014, fazendo sentido dar continuidade à divulgação dos projetos.-----

- Tomou da palavra o Senhor Vereador Victor Cavalheiro referindo que esta apresentação foi mera retórica, pois em muitos casos é impossível contabilizar o retorno que as promoções do concelho trazem em concreto.-----

Seguidamente o Senhor Vereador José Ramos Moreira referiu que o que está em causa é que fazendo a análise de custo do investimento feito pela Câmara Municipal nomeadamente promoção, divulgação dos eventos naturalmente deviam que ter retorno económico. Também analisou o índice do nosso concelho mas entendeu que o nosso concelho está equiparado a Proença-a-Nova, Pedrogão Grande não progredindo apesar das apostas no turismo. Têm que existir outros fatores de estratégia.-----

Relembrou ainda o Senhor Vereador que em 2010 ou 2011 realizou-se uma feira de modo a promover e divulgar as energias renováveis, que benefício trouxe para concelho? Fixou emprego? -----

A propósito da EN 238 a população de Cernache do Bonjardim necessita urgentemente que o Senhor Presidente envide esforços para que o piso da rua dos pinheiros e da localidade de Faleiros seja melhorado enquanto aguarda a requalificação.-----

Deu conta que os feirantes questionam para quando a abertura do parque de feiras em Cernache do Bonjardim?-----

Continuando disse que junto à EN 2 perto da Barragem do Cabril encontra-se um painel de boas vindas, desatualizado devendo ser substituído por um mais criativo, inovador, apelativo com os nossos produtos endógenos.-----

Por fim Pedrogão Pequeno necessita urgentemente da sinalética adequada a sua condição de "Aldeias do Xisto" apelativa, promocional.-----

- Respondendo ao Senhor Vereador o Senhor Presidente referiu que a feira trouxe benefícios obtiveram-se contactos, houve varias reuniões sobre projetos nomeadamente para diminuição energética de custos, a mini hídrica de Palhais e o reaproveitamento da água da barragem do Cabril. O parque de feiras de Cernache do Bonjardim tem a abertura prevista para janeiro de 2016. Quanto à sinalética das "Aldeias do Xisto" foi publicada recentemente, atualmente poderá ser colocada pela entidade concessionada. -----

3 - Período de " A Ordem do Dia "-----

3.1- Apreciação e votação de "Voto de Pesar "pelo falecimento de familiar de trabalhador da Câmara Municipal.-----

Proposta nº312 – Voto de Pesar – Pelo falecimento da Senhora D. Isabel Castro Fernandes. -----

Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento da Senhora Isabel Castro Fernandes, esposa do trabalhador da Câmara Municipal, Senhor José Farinha Fernandes. -----
Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.2 - Apreciação e votação/ratificação da proposta – Fundamentação económico-financeira. -----

Proposta nº 313 - Livro " Cassiano Branco " (1897-1970). -----

Considerando que: -----

- O município adquiriu recentemente, o livro publicado pelo autor Paulo Tormenta Pinto, intitulado Cassiano Branco, o qual será vendido em diversos espaços municipais; -----

- De acordo com o disposto na alínea e), n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados; -----

- Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, a qual estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens; -----

- No quadro infra se apresentam os custos suportados com a aquisição dos livros em apreço, assim como, duas propostas de preço: -----

- a primeira proposta de preço, foi apurada atendendo apenas ao preço de custo, não foi tida em consideração qualquer margem a favor o município, conduzindo a um preço final de 35,00€ (sem IVA incluído); -----

- a segunda foi calculada tendo em conta uma margem de 20% a favor do município, conduzindo a um preço final de 42,00€ (Sem IVA incluído). -----

Designação	Preço de Custo	Margem	Preço de Venda S\ IVA	Preço de Venda C\ IVA*
Publicação				
Cassiano Branco	35,00 €	0%	35,00 €	37,10 €
Cassiano Branco	35,00 €	20%	42,00 €	44,52 €

*Taxa de IVA 6%

- Face ao exposto, e atendendo ao facto do lançamento do livro ter tido lugar no passado dia 6 de novembro, havendo necessidade de fixar o respetivo preço de venda.-----

Proponho: -----

- Que o preço de venda do livro seja fixado em 37,10 € (trinta e sete euros e dez cêntimos) ficando o presente ato, sujeito a ratificação nos termos do nº 3 do art.º 35 da Lei nº 75 de 12 de setembro.-----

Posta à discussão: -----

- Interveio o Senhor Vereador Victor Cavalheiro questionando: Primeiro - Porquê? Qual o critério para o município adquirir livros? E porque não adquiriu outros de outros autores? Segundo- Quantas unidades e qual a verba despendida? Terceiro - Nº 2 do artigo 35 da Lei 75/2013 de 12 de dezembro: Qual foi o motivo de urgência para a prática deste ato que tem depois de ser ratificado? Recebemos um convite na última reunião, sinal de que era um assunto que estava a ser tratado há muito tempo. -----

- Respondendo ao Senhor Vereador o Senhor Presidente referiu que o Município adquiriu 100 livros, 53 para venda, 41 para oferta e 6 para a biblioteca. Existe interesse que seja publicado porque é o arquiteto do projeto dos Paços do Concelho e a capa é ilustrada com imagem do edifício dos Paços do Concelho da Sertã.-----

Deliberação: - A Câmara deliberou por unanimidade ratificar a presente proposta.-----

3.3 - Apreciação e votação de proposta de autorização genérica -----

Proposta nº314 - Para a celebração de contratos de aquisição de serviços (Portaria nº 149/2015, de 26 de maio).-----

Considerando que: -----

1. De acordo com o nº 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2015 (LOE 2015), “a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei geral de trabalho em funções públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de Abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de Agosto, independentemente da natureza da contraparte”, carecem da emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos e segundo a tramitação referida na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, devendo ser instruído com os elementos referidos no n.º 2 do artigo 3.º da referida Portaria;-----

2. A emissão do parecer acima referido é da competência do órgão executivo, conforme nº 12 do artigo 75.º da LOE 2015, e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 6 da mesma norma legal, com as necessárias adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria a que se refere o n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e ulteriores alterações, a Portaria referida é a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio;-----

3. Conforme disposto no n.º 21 do artigo 75.º da LOE 2015, “são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados em violação do disposto no presente artigo”;-----

4. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º daquela Portaria, "os termos e tramitação previstos aplicam-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e avença e ou cujo objeto seja a consultoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados por autarquias locais.";-----

5. O artigo 4.º da mesma Portaria prevê a possibilidade de o órgão executivo autorizar o presidente da câmara ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer prévio previsto no artigo 3.º, da mesma Portaria e nos números 5 e 12, do artigo 75.º, da LOE 2015;-----

6. Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 4.º da Portaria, a autorização genérica deve especificar o objeto dos contratos abrangidos, bem como o valor máximo de cada um dos contratos a celebrar e não prejudica o dever de cumprimento dos requisitos previstos nas alíneas do n.º 2, do artigo 3.º, da Portaria, que a seguir se transcrevem: -----

a. Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

b. Existência de cabimento orçamental; -----

c. Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável; -----

d. Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.os 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte. -----

7. O n.º 5 do artigo 4.º, da mencionada Portaria, impõe que os contratos celebrados ao abrigo da autorização genérica que vier a ser concedida pelo órgão executivo municipal, não podem ser automaticamente renovados, nem o respetivo prazo pode ser objeto de prorrogação;--

8. No entanto existem situações que exigem intervenção urgente e de curta duração, e em que a sujeição individualizada a parecer prévio e a correspondente demora pode afetar o regular funcionamento dos serviços e ainda implicar aumento de custos associados à intervenção;-----

9. Assim proponho:-----

9.1. Que ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º, da citada Portaria, seja concedida autorização genérica e a aprovação em minuta da presente proposta para a celebração de contratos de aquisição de serviços, com dispensa do parecer prévio referido no artigo 3.º da mesma Portaria, até um máximo de 250 contratos até ao fim do ano de 2015, desde que o trabalho a executar respeite cumulativamente, os seguintes requisitos:-----

a) Procedimentos cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€ (valor sem IVA incluído);---

b) Contratos cujo objeto se enquadre nas seguintes classificações orçamentais: 020202 – limpeza e higiene; 020203 – conservação de bens; 020909 – comunicações; 020210 – transportes; 020212 – seguros; 020214 – estudos, pareceres, projetos e consultoria; 020215 – formação; 020216 – seminários, exposições e similares; 020217 – publicidade; 020218 – vigilância e segurança; 020219 – assistência técnica; 020220 – trabalhos especializados; 020225 – outros serviços;-----

c) Seja dado cumprimento ao disposto no n.º 2, do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio;-----

9.2. Que na primeira reunião do trimestre seguinte à da realização das despesas, seja dado conhecimento à Câmara Municipal da lista dos contratos que vieram a ser celebrados ao abrigo desta autorização de dispensa do parecer prévio favorável do órgão executivo, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação e cabimento orçamental.-----

Posta á discussão: o Senhor Vereador Victor Cavalheiro referiu que vota contra apresentando a Declaração de voto que lei e que se anexa como “ Documento III “ no maço de documentos da presente ata.-----

- Tomou da palavra o Senhor Presidente referindo que faz o que a legislação prevê, para maior eficiência, informando trimestralmente a Autarquia. Trata-se de procedimentos de pequenas quantias até 5.000 €. O quadro com quantias que somam 2.862.480 € serve apenas para iludir a opinião pública. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por maioria, com 5 votos a favor e 1 voto contra e uma abstenção -----

Mais deliberou aprovar a presente proposta em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.4- Apreciação e votação de proposta de participações/apoios. -----

Proposta n º315 - AProser – Natal no Comercio Tradicional – Sertã 2015 “ -----

- A fim de dar continuidade ao projeto que pretende divulgar o concelho como a terra do verdadeiro pinheiro de Natal, a autarquia desenvolverá diversas iniciativas consertadas e coordenadas que passarão pela distribuição do Pinheiro de Natal em espaços comerciais e institucionais de Lisboa com o cunho “Sertã, Terra do Pinheiro de Natal”; pela distribuição e uniformização das principais ruas comerciais do concelho com os Pinheiros de Natal; por concertos e ateliers de Natal e pelos Produtos da Terra do Pinheiro de Natal. -----

- Porque as ações têm como objetivos promover o consumo no comércio local e fomentar a produção e venda dos produtos endógenos do concelho, associam-se às festas do Pinheiro de Natal a AProSer e a InSer. -----

- Desta forma, ao longo da época natalícia pretende-se promover o concurso “Natal no Comércio Tradicional” que, entre outras ações, sorteará voucher’s de compras no comércio local.-----

- Tendo em conta que esta competência está prevista na alínea o), do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento na classificação 03040701;-----

- E a fim de possibilitar o cumprimento dos objetivos acima referidos;-----

Proponho: -----

- A atribuição de um subsídio no valor de 3.200,00€ (três mil e duzentos euros) à APROSER – Associação de Produtores do Concelho da Sertã, para fazer face aos encargos com a organização do concurso “Natal no Comércio Tradicional”, a decorrer no Concelho da Sertã, de 1 a 31 de Dezembro de 2015. -----

Deliberação: - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

3.5- Apreciação e votação de proposta no âmbito da Ação Social Escolar - Ano letivo 2015/2016; -----

Proposta nº316 - Atribuição do escalão a aluno do Ensino Pré-Escolar; -----

Considerando:-----

- A competência da Câmara Municipal em apoiar ou participar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar - alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação;-----

- O referido na Informação Técnica do Setor de Educação (nº 1893, de 5/11/2015), -----

Proponho: -----

- Com efeitos imediatos à data da presente Reunião de Câmara, que: Cristiano Alexandre Ferreira Reis, a frequentar o jardim-de-infância da Escola Básica São Nuno de Santa Maria, seja abrangido pelo escalão 1 no âmbito da Ação Social Escolar (refeições), considerando que a matrícula foi efetuada após ter terminado o período de entrega dos requerimentos para a Ação Social Escolar e o indicado em declaração relativa ao Abono de Família. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.6 – Transporte Escolar – Situação excecional -----

Proposta nº 317 - Mónica Carina Henriques Martins -----

Considerando:-----

- Os Decreto-lei nº 55/2009, de 2 de março; Decreto-lei nº 299/1984, de 5 de setembro; Decreto-lei nº 176/2012, de 2 de agosto; a alínea gg) e hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e o constante da Informação em requerimento – nº 14864 (30/10/2015); -----

- Informação Técnica do Setor de Educação em documento, que a residência do aluno se situa a mais de 3 km, da Escola que frequenta e que os km são remunerados à Freguesia do Troviscal para o efeito.-----

Proponho: -----

- Que, durante o ano letivo 2015 / 2016, seja considerado o apoio de transporte solicitado pela aluna Mónica Carina Henriques Martins da sua residência (Fonte Fria - Troviscal) para a paragem da carreira pública (Carvalhal - Troviscal). -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

3.7- Apreciação e votação/ratificação de propostas de cedência de transporte á comunidade. -----

3.7.1 – Proposta nº318 - Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal – Competição de Atletismo -----

Considerando:-----

- A Informação técnica nº 1798 do Setor de Educação, de 30 de outubro de 2015; -----

- A importância de apoiar a organização de atividades que valorizem o convívio saudável e salutar, o alargar de horizontes e a aquisição de novas experiências desportivas e de sociabilidade; -----

- Que as representações do CCD, nomeadamente na área do Desporto, traduzem-se também na representação do Município e do Concelho da Sertã; -----

- Que a deslocação efetuada foi desenvolvida com recurso a veículo do Município sem despesa com o motorista, da responsabilidade do CCD - Centro de Cultura e Desporto; -----

- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, -----

- E tendo em conta o previsto no nº 3 do art.º 35 da Lei nº 75 de 12 de setembro.

Proponho que:-----

- Seja ratificado o meu despacho para o apoio com a cedência de transporte - autocarro de 53 lugares - para deslocação dos atletas do CCD de Atletismo para competição que decorreu no dia 1 de novembro de 2015, na Covilhã (Sarzedo). -----

Deliberação: - A Câmara deliberou por unanimidade ratificar a presente proposta. -----

3.7.2 - Proposta nº319 - Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal – Competição - Natação -----

Considerando:-----

- A Informação técnica nº 1813 do Setor de Educação, de 30 de outubro de 2015; -----

- A importância de apoiar a organização de atividades que valorizem o convívio saudável e salutar, o alargar de horizontes e a aquisição de novas experiências desportivas e de sociabilidade; -----

- Que as representações do CCD, nomeadamente na área do Desporto, traduzem-se também na representação do Município e do Concelho da Sertã; -----



- Que as deslocações efetuadas serão desenvolvidas pelos veículos do Município sem despesas com os motoristas, que serão da responsabilidade do CCD - Centro de Cultura e Desporto;-----
- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,-----

Proponho que:-----

- Sejam asseguradas as deslocações possíveis e consideradas em Informação Técnica do Setor de Educação (nº 1813, de 30/10/2015), pelo recurso a veículos do Município. -----

Deliberação: - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

3.8- Apreciação e votação da proposta de correção de áreas -----

Proposta nº 320 - – Alvará de Loteamento nº 1 – Zona Industrial de Cernache do Bonjardim. -----

Considerando que: -----

1. Em consequência da aprovação e entrada em vigor do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Cernache do Bonjardim, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 218, de 11 de novembro de 2014, e da operação de loteamento aprovada por deliberação de 29/04/2015 que respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e no Plano de Pormenor da Zona Industrial de Cernache do Bonjardim, o Município de Sertã procedeu ao registo dos imóveis que constituem a Zona Industrial de Cernache do Bonjardim, constantes no alvará de loteamento n.º 1/2015;-----
2. Fazem parte do referido alvará de loteamento os lotes n.º 1,2, 3, 4 e 5, lotes estes que já haviam sido atribuídos ao abrigo do regulamento para atribuição de lotes nas Zonas Industriais do Concelho de 1989, cujo primeiro Plano de Pormenor da Zona Industrial de Cernache do Bonjardim veio a ser aprovado em 2001 pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 21/2001 e publicado em Diário da República de 22 de fevereiro de 2001;-----
3. Os lotes atribuídos foram titulados por contratos de promessa de compra e venda e efetuados os respetivos pagamentos aquando da outorga dos mesmos, ao valor de 1 escudo/m2;-----
4. No entanto as áreas dos lotes referidas nos contratos de promessa de compra e venda não correspondem às áreas do atual Plano de Pormenor e consequentemente às áreas referidas no alvará de loteamento n.º 1, e que estão registadas na Conservatória do Registo Predial e inscritas no Serviço de Finanças, sendo as seguintes:-----

Lote	Entidade	Área contrato m2	Área loteamento m2	Diferenças
1	Viviana Fábrica de Confeções, Lda	17.657	11.592	-6.065
2	Solfaestofa, Lda	1.800	2.092	292
3	Albano Lopes dos Santos	1.933	1.929	-4
4	António da Silva Antunes, Lda	1.600	2.097	497
5	Carbus - Veículos e Equipamentos, Lda	1.512	2.087	575

5. Os proprietários dos imóveis instalados nos referidos lotes pretendem a realização das respetivas escrituras de compra e venda, por forma a legalizar uma situação que se arrasta há vários anos, por factos imputáveis ao Município de Sertã.-----

6. Para tal há que regularizar as áreas e os respetivos valores, pois é este o único impedimento à realização das escrituras.-----

Propõe-se que:-----

1. Atendendo a todos os considerandos, a Câmara Municipal delibere no sentido da correção das áreas dos lotes inicialmente atribuídos, para as áreas referidas no Plano de Pormenor da Zona Industrial de Cernache do Bonjardim e no alvará de loteamento n.º 1/2015;-----

2. Que o valor do diferencial (a receber ou pagar) das áreas seja calculado de acordo com o Regulamento para atribuição de lotes nas Zonas Industriais do Concelho, de 1989, dado que os lotes foram atribuídos com base neste regulamento.-----

3. Que aprove em minuta a presente proposta para produzir efeitos imediatos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.9- Apreciação e votação da proposta de emissão de parecer prévio vinculativo-----

Proposta nº321 - Prestação de Serviços – Iluminação e Sonorização de Natal. -----

Considerando: -----

- Que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no que respeita à promoção do desenvolvimento, de acordo com a alínea m), do n.º2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013; -----

- Que apoiar o comércio local poderá salvaguardar ou promover postos de trabalho e assim desenvolver dinâmicas de fixação da população, sendo por isso um exercício com interesse para o desenvolvimento do concelho;-----

- Que além das festas religiosas inerentes à quadra natalícia, constatamos que nesta época o apelo ao consumo é feroz e que a atratividade dos locais comerciais será determinante para o volume da procura e, portanto, das vendas;-----

- Que nos cumpre então, desenvolver meios, que visem o apoio ao comércio local, a fim de melhorar a sua competitividade, com vista à dinamização económica do município. -----

- A informação n.º 1948/2015, de 10-11-2015 que se anexa; -----

- Que na referida informação são enunciados todos os elementos previstos no nº 2 do art.º 3º da Portaria nº 149/2015 de 26 de maio necessários à emissão do respetivo parecer;-----

- A necessidade de contratar "Prestação de Serviços - Iluminação e Sonorização de Natal."-----

Proponho que:-----

- Se emita parecer prévio vinculativo, à prestação do serviço anteriormente citado. E se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

4- Período Destinado ao Público. -----

- Irene da Conceição Farinha Nunes – Manifestou a sua opinião proferindo que o Centro de Saúde continuasse no local onde se encontra, dada a distância dos restantes serviços. -----

Não existindo entre o público, mais ninguém que quisesse intervir, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Múncipes presentes, dando pelas 17 horas, a reunião por encerrada da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, nos termos do nº 1 do art.º 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do nº 2 do mesmo artigo. -----

E eu, Felipe P. Cortez a redigi e assino conjuntamente com o Senhor Presidente.

Felipe P. Cortez